



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 12ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS
DA COMARCA DE FORTALEZA/CE**

Proc. Num.: 032.2008.920.624-0

MARIA DA SOLEDADE LIMA DE OLIVEIRA, perfeitamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, mui respeitosamente, por meio desta, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Assim, vem esclarecer que se faz necessária ser determinada **URGÊNCIA** no trâmite e julgamento da presente lide por se tratar de processo em que pessoas idosas são partes interessadas, conforme previsão do art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

Faz-se necessário ainda informar equívoco ao protocolar petição do Evento 29, tendo em vista que esta não retrata a realidade dos fatos. Desta forma, requer que seja esta desconsiderada por V. Excelência.

Conforme Evento 28 foi juntado aos autos Procuração onde **JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA**, pai da vítima, outorga poderes ao advogado Marcio Ribeiro dos Anjos, OAB/CE 21.145A, integrando assim também o pólo ativo da presente demanda.

Pelo exposto, vem mui respeitosamente perante V. Excelência REQUER:

I – Requer que concedida ordem para determinar **URGÊNCIA NO JULGAMENTO E TRÂMITE** da presente ação, previsão do art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

II – Requer ainda que seja **desconsiderada petição equivocada do Evento 29**, tendo sido cumprido despacho do Evento 20 em petição do Evento 28, habilitando nos autos **JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA**, pai da vítima, passando este a integrar também o povo ativo da presente demanda.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Fortaleza, 22 de agosto de 2011.

MARCIO RIBEIRO DOS ANJOS

OAB/ CE 21.145A

ALESSANDRA ÉRIKA MAIA BARROS

OAB/CE 21.113